

ATO GP Nº02/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de 2015.

A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ouvido o E. Plenário da Corte, e no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - No exercício de 2015, não haverá expediente na Sede e Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado, nas seguintes datas:

16 de fevereiro – segunda-feira – Suspensão de expediente;

17 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;

18 de fevereiro - quantifiers – Expediente a partir das 13h00;

02 de abril – quinta-feira – Endoenças;

03 de abril - sexta-feira – Paixão de Cristo;

20 de abril – segunda-feira – Suspensão de expediente;

21 de abril – terça-feira – Tiradentes;

1º de maio - sexta-feira – Dia Mundial do Trabalho;

04 de junho - quinta-feira – Corpus Christi;

05 de junho – sexta-feira – Suspensão de expediente;

09 de julho - quinta-feira – Data Magna do Estado de São Paulo;

10 de julho – sexta-feira – Suspensão de expediente;

07 de setembro – segunda-feira - Independência do Brasil;

12 de outubro – segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida;

30 de outubro – sexta-feira – Suspensão de expediente decorrente da transferência da comemoração do Dia do Funcionário Público;

02 de novembro – segunda-feira – Dia de Finados.

Artigo 2º - Considerando a transferência da comemoração do Dia do Funcionário Público para 30 de outubro, o expediente em todas as dependências do Tribunal no dia 28 de outubro (quarta-feira) será normal.

Artigo 3º - Não haverá expediente no dia 20 de novembro (sexta-feira) na Capital e nos Municípios que instituíram o feriado comemorativo do Dia da Consciência Negra.

Artigo 4º - No período de 17 de dezembro de 2015 a 1º de janeiro de 2016 o Tribunal de Contas estará em recesso, com compensação e serviços na forma a ser disciplinada.

Publique-se

São Paulo, 04 de fevereiro de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE